



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Vereador Dandan

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO __/2025

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DAS
RELIGIÕES DE MATRIZES AFRICANAS NO
MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR DANDAN, no uso de suas atribuições legais, apresenta, a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA, e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Aracruz, o dia municipal das religiões de matrizes africanas, a ser celebrado anualmente no dia 02 de fevereiro.

Art. 2º - O Dia Municipal das Religiões de Matrizes Africanas passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Aracruz.

Art. 3º - O Dia Municipal instituído por esta Lei tem como objetivos:

- I – valorizar as tradições religiosas e culturais de matrizes africanas;
- II – reconhecer a contribuição histórica, cultural e social dessas tradições para a formação da sociedade brasileira;
- III – promover o respeito às manifestações religiosas de matrizes africanas;

Art. 4º - Na data instituída por esta Lei, o Poder Público Municipal poderá promover, em parceria com instituições públicas e privadas, entidades culturais, organizações da sociedade civil e representantes das religiões de matrizes africanas, atividades como:





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Vereador Dandan

- I – palestras, seminários e debates sobre cultura afro-brasileira e diversidade religiosa;
- II – atividades educativas em instituições de ensino;
- III – manifestações culturais e eventos voltados à valorização das tradições afro-brasileiras;
- IV – encontros comunitários voltados ao diálogo e ao respeito à diversidade religiosa.

Art. 5º - As atividades previstas nesta Lei não implicarão criação de despesas obrigatórias ao Município, podendo ser realizadas com recursos orçamentários já existentes, bem como mediante parcerias com instituições públicas ou privadas, entidades da sociedade civil e organizações religiosas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 13 de março de 2026.

DANDAN
VEREADOR





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Vereador Dandan

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir no Município de Aracruz o Dia Municipal das Religiões de Matrizes Africanas, a ser celebrado anualmente em 02 de fevereiro, data tradicionalmente associada às manifestações culturais e religiosas ligadas à orixá Iemanjá e amplamente reconhecida em diversas regiões do Brasil como momento de celebração das tradições afro-brasileiras.

As religiões de matrizes africanas constituem parte importante da formação histórica e cultural do Brasil. Tradições como o Candomblé e a Umbanda representam manifestações espirituais que preservam conhecimentos, rituais, valores comunitários e expressões culturais herdadas dos povos africanos que contribuíram decisivamente para a construção da identidade brasileira.

Além de sua dimensão religiosa, essas tradições possuem forte relevância cultural, social e histórica, estando presentes em manifestações artísticas, musicais, culinárias e comunitárias que integram o patrimônio cultural do país.

A instituição de uma data municipal voltada à valorização dessas tradições busca reconhecer sua importância histórica e cultural, promovendo iniciativas educativas e culturais que contribuam para ampliar o conhecimento da população sobre a diversidade religiosa e cultural brasileira.

Importante destacar que a proposta não cria obrigações administrativas ao Poder Executivo nem gera aumento de despesas públicas, limitando-se à inclusão da data no calendário oficial do município e à possibilidade de realização de atividades educativas e culturais em parceria com instituições da sociedade civil.





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Vereador Dandan

Dessa forma, o presente projeto representa uma iniciativa de valorização cultural e reconhecimento das tradições afro-brasileiras, contribuindo para o fortalecimento do respeito à diversidade cultural presente na sociedade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição.

Aracruz/ES, 13 de março de 2026.

DANDAN
VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003000370038003A005000

Assinado eletronicamente por **DANIEL CALDAS SOARES FERREIRA** em 13/03/2026 09:57

Checksum: **DBDE48FCE98B5880BE1DF67FC41F7D32249B632BA7C6A2E2CCA20C85ABC72B62**

